



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 815, de 19 de setembro de 1979.

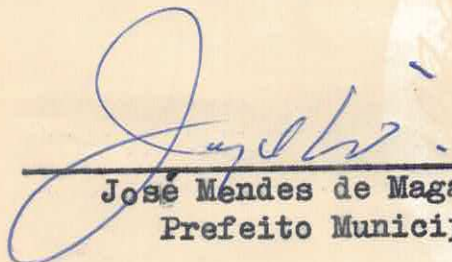
**AUTORIZA REAVALIAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS.**


A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu Prefeito Municipal de Matipó sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a rever os valores das propriedades imobiliárias do município para efeito de tributação.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de setembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Magalhães Bifano  
Secretária

*Comissão de Lei e Pedagogia*  
*Luiz Carlos de Faria - Aprovado*  
*Guarj Vieira Pereira - Aprovado*  
*Naimundo Bernardo da Costa - Aprovado*